



## **LEI ORDINÁRIA Nº 238**

*de 22 de junho de 1959*

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma cova no Cemiterio Santa Cruz**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono  
a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Apolônio Arce a cova nº 27 da Quadra "Temistocles Serra", do Cemitério Santa Cruz desta cidade, onde se acham os postes mortais da progenitora do donatário, Sra. D. Hermenegilda Arce.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 22 de junho de  
1959.*

*Sebastião de Abreu* **Presidente**

---

*Lei Ordinária Nº 238/1959 - 22 de junho de 1959*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*